

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019, DE 18/09/2019, celebrado entre o Centro Universitário Municipal de Franca e a empresa Verocheques Refeições Ltda.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 50/2019, DE 18/09/2019.**

Contratante

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

Contratada

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Estimado:

R\$ 138.699,00

(cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais),

R\$ 1.664.388,00

(um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais)

FRANCA, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Segundo Termo Aditivo de contrato que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa Verocheque Refeições Ltda. Referente à contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimentos de documentos de legitimação – Vale-Alimentação.

Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º 2433, São José, Franca, Estado De São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**, RG 22.899.373-8, CPF: 162.120.928-85, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Verocheque Refeições Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2001 - andar 18 - conj 184, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador da Cédula de Identidade n.º 32.594.073-3 – SSP-SP, CPF. N.º 225.748.008-26, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo n.º 21/2019, relativo a Dispensa n.º 09/2019, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, e 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 50/2019-2 é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com estimativa de 3240 créditos, sendo 270 créditos mensais. O valor estimado total é R\$ 1.664.388,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais), passando as respectivas cláusulas do contrato original a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A cláusula PRIMEIRA do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, a Contratada se obriga a executar para a Contratante, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS DO UNI-FACEF**, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital da licitação acima, que fica fazendo parte integrante deste Termo, independente de sua transcrição.

Quantidade de meses	Valor mensal/beneficiário	Taxa de administração	Número de beneficiários	Preço total mensal previsto, com a Taxa de Administração	Preço global previsto, com a Taxa de Administração
12	R\$ 550,00	-6,60%	3.240	R\$ 138.699,00	R\$ 1.664.388,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO ADITIVO N.º 50/2019-2 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses.

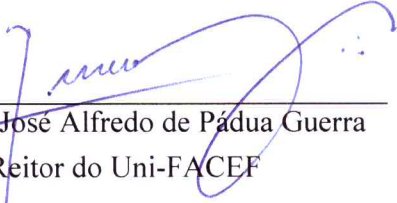
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em **18/09/2019**, e primeiro termo firmado em **15/04/2020**.

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 10 de setembro de 2020.

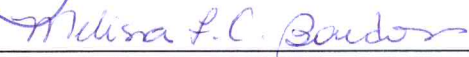


Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF



Nícolas Teixeira Veronezi
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

Testemunhas:



Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
CPF: 183.340.078-09



Nome: Julianne Moura Romão
CPF: 420.940.188-90